

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. Requerimento firmado pelo incorporador com reconhecimento da assinatura;
- 2. Prova da representatividade legal, quando se tratar de signatário por pessoa jurídica ou procurador de pessoa natural
- 3. Documento que comprove a concretização da incorporação

IMPORTANTE

- 1. Somente após a apresentação dos documentos acima solicitados é que será verificada a viabilidade ou não do registro/averbação, podendo ser exigidos novos documentos após a análise
- 2. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima
- 3. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser necessária complementação